



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 951 / 2018 – Mitacs Globalink Research Internship

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) em parceria com a Mitacs – Canadá anuncia a abertura de um Edital de seleção para concessão de auxílios para o [Programa Globalink Research Internship](#).

1. Nº de Auxílios	05 auxílios serão pagos a alunos da USP através da cooperação estabelecida entre a USP e o Mitacs.
2. Para concorrer à Bolsa	O candidato deve ler atentamente os critérios de participação no site do Programa bem como os critérios expostos no presente edital
3. Instituição de Ensino de destino	Instituições de Ensino Superior (IES) Canadenses participantes do programa
4. Processo Seletivo	O candidato deve se inscrever diretamente no site do Programa . A Mitacs enviará uma lista de inscritos para a AUCANI que realizará uma pré-seleção.
4. Período do intercâmbio	Período: 12 semanas, entre maio e outubro de 2019.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Atender a todos os critérios estabelecidos [no site do Programa](#).
- 1.2 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.3 Acompanhar o andamento do presente processo de concessão de auxílios a fim de tomar conhecimento de informações que vierem a ser fixadas para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado.
- 1.4 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 1.4.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo ([Resolução nº 3745](#), de 19 de outubro de 1990) e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição).
 - 1.4.2 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.
 - 1.4.3 Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus quando da verificação da inscrição).
 - 1.4.4 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado na *Tabela 1*, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa.
- 1.5 A partir da data em que é aprovado para receber o auxílio, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades etc) gerenciado pela AUCANI para recebimento de benefício para o mesmo período de intercâmbio.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado diretamente [no site do Programa](#) (não será necessária a inscrição no Sistema Mundus), **até o dia 19 de Setembro de 2018**.
- 2.2 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO PELA AUCANI

- 3.1 A Mitacs enviará a lista de estudantes da USP inscritos no site do programa para a AUCANI, que realizará uma pré-seleção dos candidatos segundo os critérios expostos no presente edital bem como no site do Programa Globalink Research Internship.
- 3.2 Dentre as candidaturas recebidas, a AUCANI pré-selecionará até 10 candidatos que serão indicados para o programa.
 - 3.2.1 Uma primeira classificação dar-se-á em ordem decrescente das médias normalizadas calculadas por turma (MNT). A Média Normalizada por Turma poderá ser consultada pelos estudantes na área pública do Sistema Mundus (Editais> Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma). Caso haja empate entre notas de dois ou mais candidatos, prevalecerá a do candidato de maior idade.
 - 3.2.2 As bolsas serão distribuídas considerando as seguintes prioridades, dentro das quais será considerada a ordem da MNT:
 - 1º grupo: aos estudantes que nunca participaram de mobilidade internacional, mesmo em vínculos anteriores de graduação;
 - 2º grupo: aos estudantes que participaram de mobilidade internacional, mas nunca receberam bolsa para tal finalidade;
 - 3º grupo: aos estudantes que participaram de mobilidade internacional recebendo bolsa para tal finalidade.
 - 3.2.3 Esgotados os candidatos aptos dentro de um grupo, as bolsas remanescentes serão distribuídas dentro do grupo seguinte, respeitando a ordem de classificação, até se esgotar o número de indicações.
 - 3.2.4 As candidaturas dos 10 estudantes melhor classificados segundo o item 3.2.2 serão encaminhadas às CRInts / CCInts das Unidades de Ensino para aprovação, segundo os critérios internos para participação de mobilidade acadêmica de cada Unidade.
 - 3.2.5 A AUCANI só indicará para o [Programa Globalink Research Internship](#) os alunos elegíveis segundo seus critérios e cujas candidaturas tenham sido deferidas por suas Unidades de Ensino, mesmo que número total não atinja o pré-acordado (10).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção final será realizada diretamente pelo Comitê Avaliador do Programa do Mitacs, a partir da lista de pré-selecionados encaminhada pela AUCANI. O resultado final será comunicado diretamente pelo Mitacs aos candidatos aprovados e será publicado em edital retificado no Sistema Mundus.

5. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEVOUÇÃO DE BOLSA

5.1 O benefício consistirá em auxílio-acomodação, transporte, alimentação e será realizado diretamente pelo Mitacs aos estudantes selecionados.

5.1.1 Aos candidatos aprovados será enviado um Termo de Compromisso que deverá ser preenchido, assinado e entregue na CRInt de sua Unidade de origem, que o encaminhará para a AUCANI. O não envio desse termo para a AUCANI implicará na exclusão do candidato no presente processo seletivo.

5.2 A prestação de contas consistirá no envio, em até 30 (trinta) dias após o término do intercâmbio, dos seguintes documentos, via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais – Intercâmbio):

5.2.1 Relatório elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior.

5.2.2 Carta do Supervisor na IES Estrangeira constando a carga horária e frequência do candidato superior a 75% e a avaliação do estágio do estudante.

5.2.3 O não envio dos documentos acima resultará na devolução integral da bolsa.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Até 19 de Setembro de 2018	Períodos de registro de inscrições online site do Programa.
Até 11 de outubro de 2018	Publicação das candidaturas pré-selecionadas pela AUCANI
A definir	Divulgação do Resultado Final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste edital, em relação às quais o bolsista não poderá alegar desconhecimento.

7.2 As informações e/ou documentos apresentados, a qualquer momento, devem ser verdadeiros, legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem. Qualquer falsa informação/documentação, omissão ou erro implicará exclusão do candidato e/ou selecionado em qualquer etapa do processo descrito neste edital.

7.3 Não será aceita qualquer informação/documentação posteriormente à data-limite estabelecida para cada etapa apresentada neste edital.

7.4 O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará desclassificação a qualquer tempo.

7.5 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

7.6 Não caberá recurso após publicação do Resultado.

7.7 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado. A critério próprio, a Unidade USP de origem do estudante poderá emitir documentos ratificando o resultado apresentado neste edital e suas consequências.

7.8 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

7.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação (Seção de Alunos) de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

7.10 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

7.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de bolsa, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

7.12 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.